ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 002/2010

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FUNAC/MA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA NO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar imóvel do Patrimônio Municipal a FUNAC/MA, Fundação Nacional de Assistência a Criança no Maranhão, localizado no Bairro Norte Sul, com área de 30.260 m² (trinta mil duzentos sessenta metros quadrados), medindo 123 metros de frente, na Rua Projetada, 99 metros de fundos e tem como limite área de invasão, lateral direita 275 metros e tem como limite área da Sra. Doca, lateral esquerda 269 metros e tem como limite área invadida.
- Art. 2 ° A doação objeto do Art. 1º destina-se exclusivamente a construção de uma Unidade de Internação da FUNAC/MA no município de João Lisboa MA no prazo de 18 meses a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo estabelecido revoga de forma automática a presente doação.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Prefeito Municipal